



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Norte, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium
Centro**

**Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 Celular:
(44) 99175-7890- E-mail:mar-5vj-e@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0023170-70.2016.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: CREDEVALDO APARECIDO JOSÉ (CPF: 331.756.329-04)

**Executados: SÓ RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ:
02.802.228/0001-20)**

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Em 02 de outubro de 2023, às 14:00, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Em 16 de outubro de 2023, às 14:00, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: imóvel constituído lote nº 14, da quadra D, Pousada Salto das Bananeiras II – Condomínio de Pesca e Lazer, urbanização específica do Distrito de Ivailândia, deste município,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Norte, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium
Centro**

**Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 Celular:
(44) 99175-7890- E-mail:mar-5vj-e@tjpr.jus.br**

com a área privativa de 360,00m2, com limites, confrontações e demais características constantes na matrícula nº 18.189, do Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão.

Localização: Situa-se na Pousada Salto das Bananeiras II – Condomínio de Pesca e Lazer. Acesso pela rodovia PR-317, Distrito de Ivailândia, Município de Engenheiro Beltrão, estrada Ivailândia/Triângulo, km 6,8. Lote nº 14 da quadra D.

Avaliação Primitiva: R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Em 22 de dezembro de 2021.

Avaliação Atualizada: R\$68.030,78 (Sessenta e oito mil e trinta reais e setenta e oito centavos). Em 27 de julho de 2023.

Valor da dívida: R\$70.000,00 (Setenta mil reais). Em 14 de outubro de 2016.

Ônus: penhora expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá, extraída dos autos 0023170-70.2016.8.16.0017.

Depositário: Em mãos do próprio executado.

Intimações: Fica pelo presente intimada a parte: **SÓ RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Norte, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium
Centro**

**Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3025-3744 Celular:
(44) 99175-7890- E-mail:mar-5vj-e@tjpr.jus.br**

de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Rafael Altoé
Juiz de Direito Substituto**

